



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – CGAP

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 936600/2022

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)

OBJETO: "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no IFS Campus Estância"

Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 936600/2022, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), inscrita sob o CNPJ nº 10.728.444/0001-00, que tem por objeto a "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no IFS Campus Estância".
2. Verifica-se que as solicitações de liberação de recurso financeiro ocorreram em 14/11/2023 e 26/12/2023, por meio das COMUNICAS SIAFI (SEI nºs 14788083 e 14895943), cujos repasses foram efetivados por meio das Notas de Programação Financeira nºs 2023PF000172 (SEI nº 14885476 - 26/12/2023) e 2023PF000178 (SEI nº 14905961 - 28/12/2023).
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 44 (quarenta e quatro) dias, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 14918863).
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 29/11/2022

Datas das solicitações do repasse: 14/11/2023 e 26/12/2023

Datas das liberações do recurso: 26/12/2023 e 28/12/2023

Total de dias de atraso: 44 (quarenta e quatro) dias

Data do término do TED: 20/03/2024

Data da nova vigência: 03/05/2024

À manifestação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

ROMÁRIO LIMA DOS SANTOS

Assistente

À consideração da Diretora da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração do Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

ANDREA NASCIMENTO EWERTON

Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Romário Lima dos Santos, Assistente**, em 18/01/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 18/01/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 18/01/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 18/01/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14887017** e o código CRC **0EBBFDED**.